

AUTORIDADE NACIONAL DE SEGURANÇA NUCLEAR

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 48100.005224/2026-53

2. Descrição da necessidade

A contratação visa à aquisição de açúcar cristal e chás de erva-doce, camomila e melissa (erva-cidreira), destinados ao abastecimento das unidades administrativas e áreas de apoio da Unidade de Poços de Caldas da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN).

A aquisição é necessária para apoiar o serviço de copa nas atividades rotineiras, reuniões e no atendimento a servidores, colaboradores e visitantes, assegurando a disponibilidade dos produtos durante o funcionamento da Unidade. O planejamento da aquisição busca evitar desabastecimentos e a necessidade de compras emergenciais, além de promover maior economicidade e padronização da qualidade dos produtos adquiridos.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas, sanitárias e de qualidade estabelecidas para a contratação, com verificação de sua conformidade por ocasião do recebimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COEXC/ANSN	Rodrigo Leandro Bonifácio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens a serem adquiridos são caracterizados como bens comuns de consumo, não se enquadrando como bens de luxo.

A contratação deverá compreender açúcar cristal, coloração branca, acondicionado em pacotes de 5 kg, e chás dos tipos erva-doce, camomila e melissa (erva-cidreira), acondicionados em embalagens de 1 kg, observados os respectivos códigos CATMAT e as especificações constantes do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens adequadas ao acondicionamento de alimentos, íntegras e em condições de preservar suas características, devendo observar a legislação sanitária e de rotulagem aplicável. Os chás deverão apresentar características próprias e adequadas ao consumo, estar em condições higiênico-sanitárias satisfatórias e livres de sujidades, matérias estranhas, insetos, sinais de deterioração, mofo ou outras alterações que os tornem impróprios para consumo.

Deverão ainda ser observados os critérios de sustentabilidade previstos na contratação, especialmente quanto à adequação das embalagens, prevenção de desperdícios e destinação adequada dos resíduos. Não será admitida subcontratação e não será exigida garantia contratual, considerando a natureza comum dos bens, o baixo valor da contratação e a simplicidade do fornecimento.

A entrega será realizada em **remessa única**, no prazo de até **30 dias corridos** contado do recebimento da Nota de Empenho, observadas as condições e o local de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

Considerando a natureza dos itens, verificou-se que a necessidade pode ser atendida mediante a **aquisição direta de gêneros alimentícios prontos e disponíveis no mercado**, não havendo necessidade de desenvolvimento, fabricação sob encomenda ou contratação de solução de natureza diversa.

O levantamento realizado demonstrou a existência de oferta dos produtos no mercado, tendo sido identificados preços praticados em contratações públicas registradas no Compras.gov.br e em mídias especializadas. Para o açúcar cristal, por exemplo, foram localizadas diversas aquisições públicas e preços de mercado, sendo adotada a mediana como metodologia de referência. Para os chás, igualmente foram identificadas contratações públicas e preços disponíveis em fontes de mercado, evidenciando a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda.

Diante das características comuns e amplamente comercializadas dos produtos, mostra-se adequada a realização da aquisição por **dispensa de licitação na forma eletrônica**, com seleção da proposta de **menor preço por item**, conforme previsto no Termo de Referência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição, em uma única contratação, de açúcar cristal e de três tipos de chá destinados ao abastecimento da Unidade de Poços de Caldas, compreendendo:

- Item 1:** açúcar cristal, coloração branca, CATMAT 603269, em pacotes de 5 kg;
- Item 2:** chá de erva-doce, CATMAT 245189, em pacotes de 1 kg;
- Item 3:** chá de camomila, CATMAT 242775, em pacotes de 1 kg; e
- Item 4:** chá de melissa (erva-cidreira), CATMAT 242772, em pacotes de 1 kg.

Os produtos deverão observar as especificações de embalagem, rotulagem, conservação, qualidade e condições higiênico-sanitárias estabelecidas no Termo de Referência. A entrega será realizada em remessa única, no endereço da Unidade de Poços de Caldas, no prazo máximo de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A solução contempla ainda o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento pela Administração e a possibilidade de rejeição e substituição dos produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades correspondem à demanda formalizada pela área requisitante no Documento de Formalização da Demanda, conforme abaixo:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
1	603269	Açúcar cristal, coloração branca	Pacote de 5 kg	25
2	245189	Chá de erva-doce	Pacote de 1 kg	5
3	242775	Chá de camomila	Pacote de 1 kg	5
4	242772	Chá de melissa (erva-cidreira)	Pacote de 1 kg	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.598,80

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.598,80 (mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, distribuído da seguinte forma:

Item	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Açúcar cristal – pacote de 5 kg	25	R\$ 29,99	R\$ 749,75
Chá de erva-doce – 1 kg	5	R\$ 56,61	R\$ 283,05
Chá de camomila – 1 kg	5	R\$ 54,30	R\$ 271,50
Chá de melissa (erva-cidreira) – 1 kg	5	R\$ 58,90	R\$ 294,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os quatro itens possuem características autônomas e podem ser fornecidos separadamente, inexistindo necessidade técnica de que todos sejam adjudicados a um único fornecedor. A adjudicação por item possibilita a participação de fornecedores capazes de atender a apenas parte da demanda e amplia a competitividade do procedimento.

Não haverá, contudo, fracionamento da quantidade correspondente a cada item, devendo cada item ser adjudicado integralmente ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa e atender às condições da contratação.

A opção encontra-se alinhada ao Termo de Referência, que estabelece a seleção da proposta de **menor preço por item**.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da presente contratação. A aquisição de açúcar e chás possui natureza autônoma e poderá ser executada independentemente de outras contratações administrativas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual – PCA 2026**, conforme os seguintes dados:

ID PCA no PNCP: 62759595000110-0-000001/2026;

Data de publicação: 29/04/2026;

Itens no PCA: 25 e 26;

Classes/Grupos: 8925 – Açúcar, Confeitos, Castanhas, Nozes e Similares; e 8955 – Café, Chá e Chocolate;

Identificador da futura contratação: 324002-48/2026.

A contratação também está alinhada às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis ao planejamento logístico da Administração, conforme previsto no Termo de Referência.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular de açúcar e chás necessários ao apoio das atividades administrativas e de copa da Unidade de Poços de Caldas, inclusive durante atividades rotineiras, reuniões e atendimento a servidores, colaboradores e visitantes.

Espera-se, ainda, evitar situações de desabastecimento e aquisições emergenciais, proporcionar maior organização e previsibilidade no suprimento dos gêneros alimentícios e assegurar o recebimento de produtos em conformidade com requisitos técnicos, sanitários e de qualidade previamente estabelecidos. Esses objetivos estão expressamente relacionados à necessidade apresentada pela área requisitante.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências extraordinárias ou adaptações prévias necessárias para viabilizar a contratação.

Antes e durante a execução, caberá à Administração adotar as providências administrativas necessárias à formalização e ao acompanhamento da contratação, incluindo a emissão da Nota de Empenho, o recebimento dos produtos e a verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser recebidos na Unidade de Poços de Caldas, observados os horários e condições definidos no Termo de Referência. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os principais aspectos ambientais relacionados à contratação decorrem da utilização e posterior descarte das embalagens dos produtos e da possibilidade de desperdício dos gêneros alimentícios.

Como medidas de mitigação, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis e/ou que contenham percentual de material reciclado, quando aplicável, e deverá ser promovido o descarte seletivo das embalagens após o consumo. A utilização dos produtos deverá ocorrer de forma racional, buscando evitar desperdícios.

Os processos de produção, distribuição e comercialização deverão observar as exigências sociais, ambientais e econômicas e as boas práticas previstas na legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, **declara-se viável a contratação.**

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade da Administração, uma vez que envolve bens comuns, disponíveis no mercado, com especificações definidas e quantitativos estabelecidos pela área requisitante. A contratação encontra-se prevista no PCA 2026, dispõe de estimativa de preços e possui valor total estimado de **R\$ 1.598,80**, sendo prevista sua realização por dispensa eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item.

Assim, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente compatível com a necessidade identificada e apta ao prosseguimento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO LEANDRO BONIFACIO

Membro da comissão de contratação

CAIO HENRIQUE TEIXEIRA DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

PAULA ANDREA CRIVELARI

Equipe de apoio

